



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE/FAX: (048) 3721-9550  
E-mail: arq@contato.ufsc.br

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2025/1**

EDITAL n. 1/2025/ CENTRO TECNOLÓGICO / DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Estabelece os critérios de seleção de monitores bolsistas para as disciplinas do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, para atuarem no Programa de Monitoria em 2025.1.

#### **1 Do objeto**

- 1.1 Monitoria é a ação pedagógica e didática atribuída aos estudantes de graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação e que possibilita, simultaneamente, a formação profissional dos discentes que se habilitam ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados tanto na disciplina à qual se vincula o monitor, quanto nas disciplinas com ementas semelhantes, respeitado o grau de conhecimento e de experiência deste.
- 1.2 A monitoria apresenta duas modalidades:
  - I – remunerada por bolsa e outros auxílios; e
  - II – voluntária.
- 1.3 O Programa de Monitoria da UFSC é regido pela [RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 194/2024/CUn, DE 12 DE JULHO DE 2024](#), que está disponível na página do [Programa de Monitoria](#) e deverá ser de conhecimento de todos e todas as monitoras, os monitores, supervisores, supervisoras, departamentos e centros de ensino, e consultada sempre que necessário.

## 2 Dos requisitos para candidatura

2.1 Para candidatar-se a vaga remunerada e atuar no Programa de Monitoria da UFSC, o(a) estudante deverá atender as seguintes condições:

I – estar matriculado(a) regularmente em curso de graduação da UFSC;

II – ter cursado e obtido aprovação na disciplina da qual pretende ser monitor – ou em disciplina equivalente – com nota mínima igual a 7,0 (sete vírgula zero).<sup>1</sup>

III – comprovar, no departamento de ensino ou na unidade equivalente nos *campi*, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

IV – ter obtido, do(da) professor(a) supervisor(a), avaliação satisfatória – nota igual ou superior a 7,0 – no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;

V – não ter recebido Bolsa Monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;

VI – não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, excetuados os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos(das) estudantes nos cursos em que estiverem matriculados(as);

VII - É desejável que o(a) estudante tenha disponibilidade para estar presente nos horários de aulas das disciplinas nas quais pretende se candidatar a monitor(a); e

VIII - Ser titular de Conta Corrente da Caixa ou do Banco do Brasil (evitar conta poupança).

§ 1º Estudantes provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) poderão, observadas as demais disposições deste artigo, candidatar-se ao Programa de Monitoria na modalidade remunerada desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente, o que deverá ser comprovado pelo departamento de ensino ou na unidade equivalente nos *campi* e publicizado no Sistema Moni.

---

<sup>1</sup> Exceto no caso de disciplinas que sigam o calendário acadêmico em regime de alternância, para as quais poderão ser cadastrados como monitores os estudantes que no mesmo semestre estiverem matriculados na referida disciplina, desde que comprovem, mediante processo seletivo, condições suficientes para o desempenho da atividade.

§ 2º Com exceção dos itens V e VI, todas as condições previstas acima deverão ser atendidas pelo estudante que se candidatar à monitoria voluntária.

### 3 Das vagas e das vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas

3.1 Este edital disponibilizará **11 vagas** de bolsas de monitoria. Destas, **8** serão destinadas à ampla concorrência e **3** serão reservadas à Política de Ações Afirmativas - PAA (destas, 2 são reservadas para bolsistas negros, indígenas e quilombolas e 1 para bolsista em vulnerabilidade social), conforme as categorias estabelecidas no artigo 20 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 194/2024/CUn:

- a) *negros, indígenas e quilombolas, isto é, peçoas autodeclaradas pardas ou pretas que possuam aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro e que tenham passado por validação da autodeclaração de negros(as) feita pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), bem como peçoas com consciência íntima declarada sobre ser indígena ou quilombola e que tenham passado por validação da autodeclaração de indígena ou de quilombola feita pela PROAFE;*
- b) *peçoas em vulnerabilidade social, isto é, peçoas com baixa renda que tenham passado por validação da declaração de renda feita pela PROAFE; peçoas com deficiência, mais especificamente, peçoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais peçoas, conforme a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – e que tenham passado por verificação da condição de deficiência junto à PROAFE; bem como peçoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário, autodeclarados(as) que tenham ingressado por essa modalidade na UFSC; e*
- c) *peçoas trans, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Resolução Normativa nº 181/2023/CUn, que tenham feito validação da autodeclaração junto à PROAFE.*

### 4 Da distribuição das vagas por disciplina:

- 4.1 A distribuição das vagas de bolsas por disciplinas está descrita no Quadro I.
- 4.2 **Observação:** qualquer estudante de graduação que atenda os requisitos do item 2.1 deste edital pode se candidatar a qualquer das disciplinas. No caso das vagas reservadas à PAA, a restrição será aplicada no momento de convocação do(da) candidato(a) aprovado(a).
- 4.3 No caso de vaga reservada à Política de Ações Afirmativas que não tenha candidato(a) inscrito(a) que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no artigo 8º da Resolução Normativa 194/2024/CUn, serão convocados(as) candidatos(as) das outras categorias estabelecidas na PAA, conforme o artigo 20 da resolução. Na ausência de candidatos(as) a todas as categorias da PAA, a vaga será destinada a candidato(a) da classificação geral.

Quadro 1 - Disciplinas contempladas com bolsas de monitoria para o semestre 2025/1

| CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS   | NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA  | HORÁRIO DAS AULAS    | PROFESSOR (A) SUPERVISOR(A)         | EMAIL DE CONTATO PARA INSCRIÇÃO |
|---|--|----------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Núcleo de Projeto</b> - Coordenadora do Núcleo de ensino Profa. Roberta Krahe Edelweiss<br>Email: roberta.edelweiss@ufsc.br        |  |                      |                                     |                                 |
| <b>Classificação geral (ampla concorrência)</b>   | ARQ5631 - Introdução ao Projeto de Arquitetura e do Urbanismo - 01207A | 3.1420-4<br>5.1420-4 | Themis da Cruz Fagundes             | themisfa@gmail.com              |
| <b>Reservada à PAA (Vulnerabilidade social)</b>   | ARQ5633 - Projeto Arquitetônico e Paisagismo I - 02207A                | 3.1420-4<br>5.1420-4 | Rafael Prado Cartana                | rafael.cartana@ufsc.br          |
| <b>Classificação geral (ampla concorrência)</b>   | ARQ5634 - Projeto Arquitetônico e Programação Visual II - 03207B       | 4.1420-4<br>6.1420-4 | Ramon Silva de Carvalho             | ramoncarvalho@gmail.com         |
| <b>Núcleo de Teoria e História</b> - Coordenadora do Núcleo de ensino Profa. Marina Toneli Siqueira<br>Email: marina.siqueira@ufsc.br |  |                      |                                     |                                 |
| <b>Classificação geral (ampla concorrência)</b>   | ARQ5624 - Arquitetura Brasileira I - 05207A                            | 6.1330-4             | Rodrigo Almeida Bastos              | rodrigobastos.arq@gmail.com     |
| <b>Classificação geral (ampla concorrência)</b>   | ARQ5626 - Arquitetura Latino Americana - 08207A                        | 3.0910-3             | Raphael Grazziano                   | raphael.grazziano@ufsc.br       |
| <b>Núcleo de Urbanismo</b> - Coordenadora do Núcleo de ensino - Prof. Adriana Marques Rossetto<br>Email: amarquesrossetto@gmail.com   |  |                      |                                     |                                 |
| <b>Classificação geral (ampla concorrência)</b>   | ARQ5603- Urbanismo e Paisagismo II - 05207A                            | 3.0910-3<br>5.0910-3 | Carlos Eduardo Verzola Vaz          | cevv00@gmail.com                |
| <b>Classificação geral (ampla concorrência)</b>   | ARQ5603- Urbanismo e Paisagismo II - 05207B                            | 3.0910-3<br>5.0910-3 | Francisco Antonio Carneiro Ferreira | francisco.acf@ufsc.br           |
| <b>Núcleo de Tecnologia</b> - Coordenadora do Núcleo de ensino - Prof. Michele Fossati<br>Email: michele.fossati@ufsc.br              |  |                      |                                     |                                 |
| <b>Reservada à PAA (NIQ - negros, indígenas e quilombolas)</b>  | ARQ5662 - Tecnologia da Edificação II - 04207                          | 2.0820-3             | Anna Pimenta                        | anna.pimenta@ufsc.br            |
| <b>Classificação geral (ampla concorrência)</b>   | ARQ5655 - Conforto Ambiental - Térmico                                 | 3.1010-2<br>5.0820-4 | Martin Ordenes Mizgier              | martin.ordenes@ufsc.br          |
| <b>Classificação geral (ampla)</b>  | ARQ5664 - Tecnologia da Edificação IV                                  | 3.0730-4<br>6.0730-4 | Lisiane Ilha Librelotto             | lisiane.librelotto@gmail.com    |

|  |  |   |   |                       |
|--|--|---|---|-----------------------|
| concorrência)  |  |   |   |                       |
| <b>Trabalho de Conclusão de Curso</b>                          |  |   |   |                       |
| <b>Reservada à PAA (NIQ - negros, indígenas e quilombolas)</b> | ARQ5680 - Introdução ao Projeto de Graduação - 09207 | Uma tarde disponível, das 14h20m - 17h40m | Alexandre dos Santos  | alexandre.s.a@ufsc.br |
| Coordenador do curso de graduação                              |  |   | Prof. Raphael Grazziano<br>Email: raphael.grazziano@ufsc.br |                       |

## 5 Dos critérios e das etapas de realização da seleção dos monitores

- 5.1 As inscrições deverão ser efetuadas diretamente com o professor da disciplina contemplada com bolsa de monitoria, que será o supervisor da bolsa, por meio de contato via e-mail, das 08h00m do dia **06.03.2025** às 23h59m do dia **14.03.2025**. Os e-mails dos professores supervisores das bolsas de monitoria e dos respectivos coordenadores de núcleos de ensino responsável pelas disciplinas encontram-se no Quadro 1.
- 5.2 A seleção e classificação das pessoas candidatas que tiverem suas inscrições previamente homologadas será realizada pelos supervisores e supervisoras das respectivas disciplinas, conforme os critérios definidos pelos supervisores, tais como entrevista, análise de currículo, etc.
- 5.3 As etapas de avaliação das pessoas candidatas cuja inscrição seja homologada serão realizadas da seguinte forma: etapas eliminatórias e/ou classificatórias definidas pelos supervisores, tais como entrevista, análise de currículo, etc.

## 6 Das inscrições

- 6.1 As inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente ao supervisor(a) da bolsa de monitoria, cujos contatos encontram-se no Quadro 1, a partir das 08h00m do dia **06.03.2025** às 23h59m do dia **14.03.2025**.
- 6.2 As pessoas candidatas deverão informar, na inscrição, caso pretendam concorrer em categoria da Política de Ações Afirmativas, nas vagas reservadas à PAA. Para mais informações sobre a validação da autodeclaração das categorias referentes à Política de Ações Afirmativas, favor verificar <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>
- 6.3 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:
- Histórico Escolar Atualizado;
  - Para candidatos(as) às vagas da Política de Ações Afirmativas, incluir o documento de validação da autodeclaração referente à categoria da Política de Ações Afirmativas a que a pessoa candidata tenha direito, conforme Anexo I deste edital;
  - Grade de horários;

d) Dados preenchidos conforme Anexo II deste Edital

6.4 A homologação das inscrições para as vagas de monitoria será realizada pelos(pelas) respectivos(as) supervisores(as), considerando a reserva de vagas à PAA e as exigências mínimas previstas no item 2 deste edital, conforme artigos 8º e 20 da Resolução Normativa 194/2024/CUn.

## **7 Das competências do(da) monitor(a)**

7.1 A seleção de monitores e monitoras deverá levar em consideração as necessidades da disciplina, bem como as condições estruturais para seu exercício e as atribuições dos(das) monitores(as) definidas na Resolução, conforme descritas a seguir.

7.2 Compete ao monitor:

I – elaborar com o(a) professor(a) supervisor(a) e registrar no Sistema Moni o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;

II – orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema Moni;

III – oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;

IV – auxiliar na preparação de material didático experimental ou necessário para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessa tarefa com o seu grau de conhecimento e de experiência;

V – disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema Moni e estar disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;

VI – preencher o Termo de Compromisso de monitoria disponível no Sistema Moni, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao departamento de ensino ao(à) qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;

VII – registrar semanalmente no Sistema Moni todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria;

VIII – atestar a presença, no Sistema Moni, de estudantes que comparecerem nas reuniões, nos atendimentos e nos grupos de estudo;

IX – avaliar, no Sistema Moni, o Programa de Monitoria; e

X – preencher e enviar, via Sistema Moni, o relatório de atividades em até 30 dias a partir do seu desligamento do Programa de Monitoria.

## 8 Da carga horária e remuneração

- 8.1 O/a monitor/a bolsista exercerá suas funções em **12 (doze) horas semanais** durante o semestre letivo.<sup>2</sup>
- 8.2 É permitida a manutenção de um(uma) monitor(a) bolsista na mesma disciplina com monitoria, sem novo processo seletivo, por no máximo 2 (dois) semestres consecutivos, a partir da avaliação de seu desempenho.
- 8.3 Um(uma) estudante poderá ser beneficiado(a) com bolsa de monitoria por um período total máximo de 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não. Essa restrição é aplicada ao número de matrícula do(da) estudante.
- 8.4 O exercício da monitoria enseja o pagamento de bolsa mensal no valor de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais) e vale-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais). O pagamento é proporcional aos dias trabalhados, contados a partir da data inicial do cadastro no sistema Moni.
- 8.5 A previsão para o depósito das bolsas é até o quinto dia útil do mês seguinte ao fechamento da folha de pagamentos.
- 8.6 Observações sobre a primeira parcela do pagamento: o pagamento da Monitoria é sempre proporcional aos dias trabalhados no período entre o dia 21 de um mês e o dia 20 do mês seguinte. Desta forma, monitores(as) cadastrados(as) depois do dia 20 comporão a folha de pagamentos do mês seguinte.

## 9 Das disposições finais

- 9.1 O supervisor, após selecionar o estudante para a bolsa, deve informar este por email e avisar os demais estudantes da lista de inscrição sobre o resultado da seleção na sua disciplina.
- 9.2 Cabe ao supervisor enviar os dados (código da disciplina, nome e matrícula do aluno, dados bancários do monitor ou Anexo II preenchido) do(a) monitor(a) selecionado para o Departamento de Arquitetura e Urbanismo para os trâmites da contratação, pelo email [arq@contato.ufsc.br](mailto:arq@contato.ufsc.br); e cabe ao monitor enviar o termo de compromisso assinado ao Departamento.

---

<sup>2</sup> No caso de seleção de monitores(as) voluntários(as), a carga horária semanal de atividades de monitoria deverá ser especificada para cada vaga anunciada, sendo permitidas no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) horas.

- 9.3 O monitor será cadastrado no sistema MONI a partir do dia **17.03.2025** conforme cronograma divulgado pelo setor responsável, ou seja, as atividades de monitoria iniciarão a partir desta data, tendo como limite de cadastro pelo Departamento, em um primeiro momento, o dia **21.03.2025**; alterações, caso necessárias, poderão ser feitas ao decorrer do semestre.
- 9.4 O resultado final da seleção, com os nomes de todos os monitores selecionados para as disciplinas, será publicado na página do Departamento de Arquitetura e Urbanismo pela Chefia de Expediente do ARQ, assim que estiver encerrado o período de contratações.
- 9.5 Eventuais dúvidas sobre este edital devem ser enviadas para o e-mail do Departamento de Arquitetura e Urbanismo: [arq@contato.ufsc.br](mailto:arq@contato.ufsc.br)
- 9.6 Casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento, podendo ser consultada a Câmara de Administração do Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

---

RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS

Chefe de Departamento de Arquitetura e Urbanismo

Portaria Nº 2715/2024/GR



## ANEXO I

### DAS VAGAS RESERVADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 1- As pessoas candidatas às vagas de monitoria remunerada deverão informar, no ato da inscrição, se pretendem concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas.
- 2- Para mais informações sobre a validação da autodeclaração das categorias referentes à política de ações afirmativas, favor verificar <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>.
- 3- Os documentos enviados serão verificados **pelos(pelas) supervisores(as)** para homologação das inscrições.
- 4- As pessoas candidatas às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão incluir, junto aos documentos de inscrição, os documentos especificados a seguir, conforme a categoria de inscrição:

#### 2.1 CATEGORIA A: NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- a) **pessoas autodeclaradas pardas ou pretas que possuam aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro**

##### DOCUMENTOS ACEITOS:

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e-mail <[coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br](mailto:coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br)>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).
2. Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, é necessário já ter realizado a validação da autodeclaração junto à Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAFE), e inserir o documento de validação emitido nesse processo.

- b) **pessoas com consciência íntima declarada sobre ser indígena ou quilombola**

##### DOCUMENTOS ACEITOS:

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e-mail <[coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br](mailto:coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br)>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).
2. Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, é necessário ter

realizado a validação da autodeclaração junto à Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAFE), e inserir o documento de validação emitido nesse processo.

## **2.2 CATEGORIA B: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL**

### **a) pessoas com baixa renda**

DOCUMENTOS ACEITOS:

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e-mail <[coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br](mailto:coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br)>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).
- 2- Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, serão aceitos o comprovante de cadastro atualizado do **Cadúnico** (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>) ou do **Cadastro Prae** (<https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>), que deverão ser emitidos e incluídos pelo candidato na inscrição.

### **b) pessoas com deficiência (mais especificamente, pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência)**

DOCUMENTOS ACEITOS:

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e-mail <[coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br](mailto:coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br)>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).
2. Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, é necessário ter realizado a validação da autodeclaração junto à Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAFE), e inserir o documento de validação emitido nesse processo.

### **c) pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário**

DOCUMENTOS ACEITOS:

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e-mail <[coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br](mailto:coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br)>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).
2. Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, é necessário ter realizado a validação da autodeclaração junto à Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAFE), e inserir o documento de validação emitido nesse processo.

### **2.3 CATEGORIA C: PESSOAS TRANS**

#### **a) Pessoas trans (nos termos do Art. 6º, inciso I, da Resolução Normativa nº 181/2023/CUn)**

##### **DOCUMENTOS ACEITOS:**

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e-mail <[coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br](mailto:coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br)>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).
2. Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, é necessário ter realizado a validação da autodeclaração junto à Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAFE), e inserir o documento de validação emitido nesse processo.

## **ANEXO II**

### **DADOS DOS ESTUDANTES**

Responda as questões abaixo, anexe as cópias de seu Histórico Escolar e Grade de Horários no email e envie para o professor supervisor da bolsa de monitoria para participar do processo seletivo. Para concorrer a uma vaga pela Política de Ações Afirmativas, além de atender aos requisitos concernentes à inscrição para ampla concorrência, o candidato deverá informar na sua inscrição a intenção de se candidatar para a reserva de vagas e apresentar as validações das autodeclarações emitidas pela PROAFE ou as autodeclarações no caso de pessoas refugiadas, migrantes, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário. Os emails dos supervisores constam no Quadro 1 do Edital de Bolsas de Monitoria.

Nome completo:

Número de Matrícula UFSC:

Número de CPF:

Número de RG:

Contato telefônico:

Dados Bancários para recebimento da bolsa (Banco; Agência; Conta Corrente) - Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (caso não possua conta nesses bancos providenciar abertura de conta após aprovação no processo seletivo):

Você tem disponibilidade para estar presente nos horários de aulas das disciplinas nas quais se candidatou a monitor(a)? Verifique os horários no Edital (Quadro 1) e escreva sua resposta:

Você tem intenção de se candidatar para a reserva de vagas pela Política de Ações Afirmativas (Art. 20 da Resolução Normativa n.194/2023/CUn)? (SIM ou NÃO)

Caso não seja selecionado para a bolsa, você pode atuar como monitor(a) voluntário(a) em alguma disciplina. Se tiver interesse na monitoria voluntária, manifeste-se respondendo SIM ou NÃO:

Para efetivar a sua inscrição envie uma cópia do seu Histórico Escolar e Grade de Horários para o email do professor supervisor, que consta no Quadro 1 do Edital. Para concorrer a uma vaga pela Política de Ações Afirmativas, além de atender aos requisitos concernentes à inscrição para ampla concorrência, o candidato deverá informar na sua inscrição a intenção de se candidatar para a reserva de vagas e apresentar as validações das autodeclarações emitidas pela PROAFE ou as autodeclarações no caso de pessoas refugiadas, migrantes, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário.

Caso sua grade de horários atual não esteja completa ainda, descreva como pretende fechar sua grade de horários para o semestre 2025/1.